

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO *Stricto Sensu*

### PROGRAMA DE LITERATURA BRASILEIRA

De acordo com a Resolução n. 7493, de 27 de março de 2018, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com a Resolução CoPGr n. 8062, de 26 de fevereiro de 2021, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estarão abertas, no período de **01 a 10 de agosto de 2022**, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, para ingresso no ano de 2023, no Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira**.

O **Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira**, por meio deste edital devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), detalha a sistemática do seu processo seletivo, que envolve três etapas: 1) prova de proficiência em idioma estrangeiro; 2) prova dissertativa de conhecimentos específicos; 3) análise de currículo e de projeto de pesquisa e arguição.

## 1. DA INSCRIÇÃO

É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira a conclusão do curso de graduação.

O candidato que possuir o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se ao processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.

1.1. **A inscrição será realizada via internet**, por meio de formulário digital web.

**ATENÇÃO:** Todos os formulários, o link para inscrição e o link do boleto estão disponíveis no site <http://dlcv.fflch.usp.br/node/694>

### 1.2 Documentos exigidos:

1.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

1.2.2 Comprovante da Graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior. O candidato diplomado em curso de curta duração ou em cursos livres não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em <https://dlcv.fflch.usp.br/files/2022-06/ComprGradDLCV2022.2.pdf>) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data-limite constante no respectivo termo, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da matrícula;

## DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

### Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010  
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br) | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

- 1.2.3. Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau;
- 1.2.4. Currículo LATTES ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), sem comprovantes, ou similar apenas para estrangeiros;
- 1.2.5. RG (**não serão aceitos outros documentos de identidade**) e CPF; para estrangeiros, RNE ou Passaporte;
- 1.2.6. Diploma de Mestrado em inscrições para Doutorado (apenas para os candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP).
  - 1.2.6.1 **ATENÇÃO:** O preenchimento do Termo de Compromisso de Mestrado (<https://dlcv.ffiich.usp.br/files/2022-06/ComprMestrDLCV2022.2.pdf>) é obrigatório ao candidato a doutorado que, no ato da inscrição, ainda não tenha defendido o mestrado. Diplomas de mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Mais informações no site: (<http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>).
- 1.2.7. Projeto de pesquisa
- 1.2.8. Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.
- 1.2.9 Os documentos deverão ser digitalizados em **formato A4, em PDF**, antes de serem anexados ao link de inscrição. **Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis**, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 1.2.10 **ATENÇÃO:** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida. Valores pagos não serão ressarcidos em nenhuma hipótese.

## 2. DA SELEÇÃO

### 2.1 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 O Exame de proficiência em língua estrangeira é oferecido, administrado e aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, conforme edital próprio.

**ATENÇÃO** Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas FFLCH/USP, o candidato deve acessar o edital desejado nas páginas das Equipes de Proficiência: <https://clinguas.ffiich.usp.br/proficiencia-0>

2.1.2 O exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH tem **validade de 3 semestres**, incluindo o semestre em que for realizado.

**ATENÇÃO: Cabe ao candidato acompanhar o site do Centro de Línguas para verificar prazos de inscrição, datas dos exames e demais condições/procedimentos.**

2.1.3 Qualquer dúvida relacionada ao exame de proficiência deverá ser encaminhada para o Centro de Línguas.

2.1.4 A secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas receberá os resultados dos exames do Centro de Línguas e publicará em seu site apenas os resultados dos candidatos inscritos no processo seletivo.

2.1.5 Não será fornecida nota em hipótese alguma, apenas o resultado 'suficiente' ou 'insuficiente' de acordo com a nota de corte exigida pelo programa.

2.1.6 Não serão fornecidos resultados por telefone em nenhuma hipótese.

#### **2.1.10 Das Línguas estrangeiras aceitas**

2.1.10.1 **Mestrado:** o candidato deverá inscrever-se no exame da língua estrangeira em inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

2.1.10.2 **Doutorado:** o candidato deverá submeter-se ao exame de proficiência em uma língua diferente daquela utilizada como requisito de ingresso quando da seleção para o mestrado.

2.1.10.3 Os candidatos deverão demonstrar proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão tanto para o mestrado como para o Doutorado.

2.1.10.4 Para aprovação na proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá demonstrar a capacidade de interpretação de texto em pelo menos uma da(s) língua(s) em que se inscreveu para o processo seletivo.

**2.1.11 ATENÇÃO:** A **prova de proficiência em língua estrangeira é eliminatória**. Os candidatos que não atingirem a **nota 6,0** estarão eliminados do processo seletivo e a documentação de inscrição será devidamente descartada.

#### **2.1.12 Dos Certificados de proficiência aceitos para o ingresso no Programa**

Como alternativa ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, o candidato pode comprovar proficiência com a nota ou o nível mínimo indicado em algum dos certificados arrolados na sequência:

2.1.12.1 Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT, com mínimo de 71 pontos; (ii) TOEFL ITP, com mínimo de 527 pontos; (iii) IELTS, com mínimo de 6,0; (iv) Cambridge Exam (CAE ou FCE), com nível mínimo B2.

2.1.12.2 Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES, com nível mínimo B2; (ii) DALF ou DELF, com nível mínimo B2.

2.1.12.3 Para a língua alemã: (i) Certificado do Instituto Goethe, com nível mínimo B1; (ii) TestDaF ou OnSET – Deutsch, com nível mínimo B1.

2.1.12.4 Para a língua espanhola: (i) Certificado DELE, com nível mínimo B2; (ii) certificado SIELE, com nível mínimo C1.

2.1.12.5 Para a língua italiana: (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com nível mínimo B2.

2.1.12.6 Para a comprovação da proficiência em **Língua Portuguesa**, é aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Avançado.

2.1.12.6.1 **Para nativos de países nos quais o idioma oficial é a Língua Portuguesa**, o teste de Proficiência CELPE-Bras não se fará necessário.

2.1.12.7. Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os

#### **DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**

##### **Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira**

seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

2.1.12.8 Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição responsável pela emissão de cada certificado.

2.1.12.9 O **aluno estrangeiro** também deverá demonstrar proficiência em **português**, por meio de exame realizado durante o processo seletivo, juntamente com o exame de proficiência em língua estrangeira. Se não residir no Brasil à época da realização das provas, poderá apresentar um dos certificados relacionados neste edital no momento de sua inscrição.

2.1.12.10 A comprovação da proficiência por meio de **certificado** deverá ser realizada até 1 (um) dia útil antes da publicação dos resultados das proficiências realizadas pelo Centro de Línguas da FFLCH e que serão disponibilizados pela secretaria no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

## **2.2 DA PROVA ESPECÍFICA:**

2.2.1 Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira** e aprovados na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira devem submeter-se à prova específica a ser realizada pela Comissão de Seleção do Programa **no dia 05 de outubro de 2022, das 14h00 às 18h00, no Prédio de Letras**, em sala a ser divulgada até 1(dia) útil antes da realização desta, no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.2.2 Esta prova, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a formação acadêmica e intelectual do candidato, seu repertório de leituras de obras literárias, críticas e historiográficas relativas à literatura brasileira, bem como sua capacidade de analisar e interpretar textos literários.

2.2.2.1 A banca examinadora formulará 4 (quatro) questões, contemplando as quatro linhas de pesquisa do Programa (1. A poesia no Brasil; 2. A prosa no Brasil; 3. Historiografia e crítica literárias; 4. Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento), e, com base em bibliografia divulgada neste edital de seleção, o candidato escolherá uma questão para responder, de forma dissertativa.

2.2.2.2 Não será permitida a consulta de qualquer material, nem mesmo anotações pessoais, exceto o que for distribuído pela Comissão de Seleção.

2.2.2.3 O candidato deverá digitar sua prova em computador fornecido pela Comissão de Seleção. Em caso de impossibilidade do uso equipamentos, a prova poderá ser realizada em material impresso. A correção da prova será feita pela Comissão de Seleção.

2.2.3 A prova tem caráter **eliminatório**, exigindo-se para aprovação a **nota mínima 6,0** (seis) para **Mestrado** e **7,0** (sete) para **Doutorado**.

2.2.4 Para garantir o anonimato no processo de correção as provas não serão identificadas nominalmente. Cada aluno será identificado por um código e somente a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas terá

## **DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**

### **Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira**

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010  
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br) | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

acesso à relação código-nome do candidato. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores de cada linha de pesquisa terá acesso apenas às provas manuscritas com seus respectivos códigos.

2.2.5 O aluno estrangeiro que não residir no Brasil à época do processo seletivo poderá realizar a prova específica no consulado brasileiro no país de origem.

2.2.6 **ATENÇÃO:** Durante a realização da(s) prova(s) não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

2.2.7 A interposição de **recurso** é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do DLCV – Prédio de Letras, sala 04, Av. Prof. Luciano Gualberto, 403 – Cidade Universitária – São Paulo (SP), CEP 05508-900. Os candidatos que realizarem a prova pelo consulado de seu país de origem poderão encaminhar o recurso para [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br).

2.2.8 O resultado da prova específica será divulgado até a data de **14 de outubro de 2022**, no site da secretaria de Pós-Graduação do DLCV.

2.2.9 A validade da prova se restringe ao ano em que é realizada.

2.2.10 Da **BIBLIOGRAFIA** da prova escrita para exame de seleção no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira:

1. O Uruguai (1769), de Basílio da Gama
2. Primeiros cantos (1846), de Gonçalves Dias
3. Lira dos vinte anos (1853), de Álvares de Azevedo
4. O Guarani (1857), de José de Alencar
5. Várias histórias (1896), de Machado de Assis
6. Pauliceia desvairada (1922), de Mário de Andrade
7. São Bernardo (1934), de Graciliano Ramos
8. A rosa do povo (1945), de Carlos Drummond de Andrade
9. Legião estrangeira (1964), de Clarice Lispector
10. K-relato de uma busca (2011), de Bernardo Kucinski

## **2.3 DA ARGUIÇÃO**

2.3.1 Os inscritos no processo de seleção e aprovados na prova específica deverão submeter-se a uma arguição, que ocorrerá no dia **09 de novembro de 2022, a partir das 14h00**.

Uma vez aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira e na prova escrita, o



candidato será arguido pela Comissão Julgadora do Processo de Seleção, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira.

2.3.2 Os objetivos da Arguição consistem em: avaliar a adequação do projeto de pesquisa do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa em curso no Programa; esclarecer ou detalhar elementos apresentados no Currículo e no Histórico Escolar; averiguar o potencial do candidato para cumprir o programa de mestrado ou doutorado em Literatura Brasileira.

2.3.3 Sugere-se que o Projeto de Pesquisa contenha os seguintes itens: delimitação do tema e do objeto do trabalho de dissertação ou de tese; objetivos da pesquisa; justificativa da pertinência do tema; bases teóricas e metodológicas para a realização do trabalho; plano geral de investigação; bibliografia sobre o tema da dissertação ou da tese.

2.3.4 O projeto de pesquisa do candidato deve **obrigatoriamente** estar vinculado à linha de pesquisa e ao projeto atual do orientador pretendido.

2.3.5 A arguição, como as demais etapas do processo seletivo, também tem caráter eliminatório, independentemente das notas obtidas nas etapas anteriores. **Serão avaliados o Projeto de Pesquisa e o Currículo do candidato.**

2.3.6 As salas e o horário das entrevistas serão divulgados na página do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas até 1(um) dia útil antes de sua realização.

2.3.7 Tanto os candidatos que residem fora da área metropolitana de São Paulo quanto aqueles que apresentarem algum impedimento para a participação presencial no processo de arguição podem solicitar ao Programa a realização do exame à distância (por Skype, videoconferência ou plataforma/serviço análogo). O candidato deve fazer a solicitação, que será analisada pela Comissão de Seleção, à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV ([posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br)) até o dia **01 de novembro de 2022**.

**ATENÇÃO:** O Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira não se responsabiliza por problemas técnicos e de conexão que venham a ocorrer durante a arguição à distância.

2.3.8 O **resultado final** do processo seletivo para ingresso na pós-graduação será divulgado no **dia 16 de novembro de 2022** no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.3.9 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do DLCV – Prédio de Letras, sala 04, Av. Prof. Luciano Gualberto, 403 – Cidade Universitária – São Paulo (SP), CEP 05508-900. Os candidatos que realizarem a prova à distância poderão encaminhar o recurso para [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br).

### 3. DAS VAGAS

3.1 Para o ano de 2023 o Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira**

#### DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

##### Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010  
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br) | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

disponibiliza:

Mestrado (ME): **17 vagas**

Doutorado (DO): **9 vagas**

**Total de vagas oferecidas pelo programa: 26**

### **3.2 Professores e linhas de pesquisa:**

#### **1) Cilaiane Alves Cunha (ME/DO)**

**A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.**

#### **2) Fabio Cesar Alves (ME/DO)**

**A poesia no Brasil; A prosa no Brasil.**

#### **3) Hélio de Seixas Guimarães (ME)**

**A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.**

#### **4) Jaime Ginzburg (ME/DO)**

**A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.**

#### **5) Jefferson Agostini Mello (DO)**

**A prosa no Brasil**

#### **6) Marcos Antonio de Moraes (DO)**

**A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.**

#### **7) Priscila Loyde Gomes Figueiredo (ME)**

**A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.**

**8) Ricardo Souza de Carvalho (ME/DO)**

**A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.**

**9) Simone Rossinetti Rufinoni (ME/DO)**

**A poesia no Brasil; A prosa no Brasil.**

#### **4. DA PUBLICIDADE/DIVULGAÇÕES**

4.1 Todas as etapas do processo seletivo, incluindo salas para provas e arguição, serão objeto de publicação no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: [https://dlcv.fflch.usp.br/editais\\_dlc](https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlc)

4.1.1 As publicações/divulgações de que tratam este edital serão realizadas ao longo do dia, durante o expediente da secretaria para atendimento ao público (das 14 às 18h).

Dessa forma o candidato deverá estar ciente que não deverá realizar ligações telefônicas à secretaria para indagar do horário da divulgação.

4.2 As salas onde ocorrerão a prova específica e as arguições serão divulgadas até 1(um) dia útil antes da realização.

4.2 Os candidatos receberão e-mail informativo a cada nova publicação.

4.3 Dúvidas sobre o edital ou as etapas do processo seletivo poderão ser dirimidas mediante encaminhamento de e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br)

**4.4 ATENÇÃO Não serão esclarecidas dúvidas por telefone em hipótese alguma.**

4.3 Caberá ao candidato ficar atento ao calendário e às datas previstas, avisos e publicações, inclusive com relação aos prazos de recursos informados neste edital, pois são improrrogáveis e, uma vez não atendidos, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.